



# Câmara Municipal de Rio das Ostras Estado do Rio de Janeiro



## EMENDA ADITIVA N° 001 AO PROJETO DE LEI N° 021/2021-PE

**EMENTA:** “Acrescenta o Parágrafo Único ao art. 5° do Projeto de Lei n° 021/2021 do Poder Executivo que dispõe sobre a Regulamentação do Novo Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização e de Valorização dos Profissionais da Educação.”

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, APROVOU a seguinte,

## EMENDA ADITIVA N° AO PROJETO DE LEI N° 021/2021-PE:

**Art. 1°.** – Acrescenta o Parágrafo Único ao art. 5° do Projeto de Lei n° 021/2021 do Poder Executivo com a seguinte redação:

“Art. 5°. (...)

**Parágrafo Único.** Os registros contábeis e demonstrativos mencionados no *caput* ficarão à disposição também do Poder Legislativo através de envio ao Presidente da Mesa Diretora e do Presidente da Comissão Permanente de Educação, Esporte e Meio Ambiente, se disponibilizando, a partir daí, aos demais Vereadores integrantes da Câmara Municipal.”

Sala das Sessões, 27 de abril de 2021.

Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento  
Vereador